

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1021237-66.2016.8.26.0114**  
 Classe: Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**  
 Requerente: **BANCO SAFRA S/A**  
 Requerido: **Serra Pelada Empreendimentos Ltda**

**EDITAL DE 1º E 2º HASTA** e de intimação da executada Serra Pelada Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 96.504.006/0001-75 e os demais interessados.

O **Dr. José Fernando Steinberg**, MM. Juíz de Direito da **1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS - SP**, com fundamento nos artigos 882 a 903 do Código de Processo Civil e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através de nomeação da gestora **RMC LEILÕES** ([www.rmcleiloes.com.br](http://www.rmcleiloes.com.br)), **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Hasta, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que pelo D. Juízo processam-se os autos de Carta Precatória, nº **1021237-66.2016.8.26.0114**, onde figuram como partes: Banco Safra S/A, CNPJ nº 58.160.789/0001-28 X Serra Pelada Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 96.504.006/0001-75, onde foi designada a praça do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**LEILÃO 246**

**(LOTE 01)** – Imóvel – Lote de terreno, de n.28, Quadra 24, Jardim Chapadão, em Campinas-SP, medindo 11,00 metros de frente para a Rua 02; 12,00 metros de fundos, de um lado 50,50ms., e de outro lado 44,40 ms., confrontando do lado direito com Antonio Jose dos Reis, D. Justina da Silva e Egydio Ricci, do lado esquerdo com Estanislau Jose Soares e nos fundos com João Rodrigues, com área de 507,90m2. CCPM.006179000. Matrícula n. 68298, do 2º Cartório de registro de Imóveis de Campinas-SP.

O bem será vendido em caráter “AD CORPUS”, no estado em que se encontra. Suas fotos e descrição detalhada estão disponíveis no site [www.rmcleiloes.com.br](http://www.rmcleiloes.com.br), devendo os interessados verificar a existência ou não de eventuais possuidores do bem alienado.

**DA PRAÇA – 1ª Praça** terá início no dia **09/04/2019, às 14:00h** e se encerrará dia **12/04/2019, às 14:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Praça**, que terá início no dia **12/04/2019, às 14:00h** e se encerrará em **02/05/2019, às 14:00h**, onde serão aceitos lances independentemente do valor da avaliação, desde que não seja inferior a 60% do valor da avaliação, nos termos do parágrafo único, do artigo 891, do CPC.

**DA AVALIAÇÃO:** R\$453.919,00 em 29/06/2016 – Imóvel Integral. Esse valor será corrigido até a data de abertura da hasta pública, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

**ÔNUS:** Não consta ônus.

**DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 34.556,21 em 24/08/2010.

502480 - Edital - Leilão Eletrônico - NOVO CPC



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência e registro do bem, tais como desocupação, imissão na posse, ITBI, foro, laudêmio, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas oriundas de construção ou reformas não averbados no órgão competente, dentre outras, correrão por conta do arrematante, ressalvadas as exceções previstas nos artigos art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, bem como, artigo 908, do Código de Processo Civil, cujos débitos ficam sub-rogados no preço da arrematação.

**COMO PARTICIPAR** – O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site [www.rmcleiloes.com.br](http://www.rmcleiloes.com.br).

Durante a hasta pública, os lances deverão ser oferecidos diretamente ao sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas ou no último dia indicado, quando ocorrerá, concomitantemente, **O LEILÃO ON LINE e PRESENCIAL**, a partir das 14:00hs, no seguinte endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 – Taquaral – Campinas/SP.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, Carlos J. R. Ribeiro, matriculado na JUCESP sob o nº 873, endereço: Rua Doutor Antônio de Castro Prado, nº 422 – Taquaral – Campinas/SP, e-mail: [contato@rmcleiloes.com.br](mailto:contato@rmcleiloes.com.br), fone 19 3237 7700.

**DO PAGAMENTO** – O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo competente, sob as penas da lei.

Decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Em qualquer dos casos, decorrido o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**PAGAMENTO A PRAZO:** Os lances a prazo deverão obedecer aos limites de antecedência para sua efetivação, nos termos dos incisos I e II, do artigo 895, do Código de Processo Civil e seu valor não poderá ser inferior ao mínimo informado neste edital. O depósito do sinal, igual ou superior a 25% do valor do lance, deverá ser depositado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial e o restante em até 30 parcelas, com correção monetária mensal, garantido por caução idônea (se bens móveis) e pela hipoteca do próprio bem (se bens imóveis), conforme artigos 891, parágrafo único e 895, § 1º, §2º, §7º e §8º, do Código de Processo Civil.

**DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à RMC LEILÕES – GESTORA JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, via depósito bancário em nome de: CARLOS J. R. RIBEIRO, CPF 081.767.058/02, na conta corrente nº 7649-X, da agência 5966-8, do Banco do Brasil, cujo valor não estará incluído no valor lance e não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo as situações legalmente previstas, deduzindo-se as despesas incorridas, conforme Provimento CSM nº 1625/2009.

**LANCES OFERTADOS PELO EXEQUENTE** – Na hipótese de arrematação de algum bem pelo Exequente, este poderá ofertar lance através de seu crédito e, sendo o crédito inferior ao



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

1ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 40/41, Jardim Santana - CEP 13088-901, Fone: (19) 3756-3650, Campinas-SP - E-mail: campinas1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

valor do lance mínimo, efetuará a complementação no prazo de até 24 horas – em quaisquer das hipóteses, ficará responsável pelo depósito da comissão devida.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E/OU ACORDO:** Havendo a publicação do presente edital, ocorrendo pagamento do débito ou alienação do bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, estas deverão arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro, nos termos art. 40 do Decreto 21.981/32, ou, então, arcar com a comissão previamente fixada ao Leiloeiro, cabendo ao MM. Juízo determinar qual forma será aplicada ao caso.

**RECURSOS PENDENTES:** Não existe nenhum recurso pendente.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no Portal [www.rmcleiloes.com.br](http://www.rmcleiloes.com.br)

Consigne-se que **ficam os EXECUTADOS, seus cônjuges, se casados forem, coproprietários, credores de qualquer natureza, possuidores a qualquer título e demais interessados, INTIMADOS das designações supra**, através deste EDITAL, nos termos do art. 274, parágrafo único, art. 887, § 2º, §3º e § 5º e art. 889, parágrafo único, todos do Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal.

**NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de dezembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**